

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	Nº 2022 0001 007 0438
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma da 3ª Etapa do Centro Especializado em Reabilitação (CER III)
TIPO DE LICITAÇÃO	MODALIDADE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA – ABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO PRESENCIAL
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 03/04/2024 a 17/04/2024
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 03/04/2024 a 17/04/2024 2) Diário Oficial em 03/04/2024
TELEFONES	(62) 3506.9274 (62) 3506.9079
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará licitação, **MODALIDADE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL ASSOCIADO A MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo SES/GO nº 2022 0001 007 0438.

O presente Edital será custeado com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal para **contratação de empresa especializada para execução da Reforma da 3ª Etapa do Centro Especializado em Reabilitação (CER III)**, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo (Anexo IV), Memorial Fotográfico (Anexo V), Planta Baixa (Anexo VI) e Planilha Orçamentaria (Anexo VII), Planilha de cronograma físico financeiro (Anexo VIII) os quais passam a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos das Leis federais nº 8.080/1990, 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e pelas cláusulas e condições de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2022 0001 007 0438. Observando sempre os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

1 – DO OBJETO

- 1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando a **contratação de empresa especializada para execução da Reforma da 3ª Etapa do Centro Especializado em Reabilitação (CER III)** para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos com base no Banco de Dados da Tabela SINAPI.
- 1.2** As despesas decorrentes desta contratação são estimadas em R\$ 1.930.003,32 (Um milhão novecentos e trinta mil, três reais e trinta e dois centavos) e correrá dentro da dotação orçamentária do processo nº 2022 0001 007 0438.

2 – ABERTURA DE PROPOSTAS E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES PRESENCIAL

- 2.1** A Abertura de Edital será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08:30 horas do dia 17/04/2024, conforme horário de Brasília/DF.
- 2.2** Não faz necessário o agendamento prévio.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar do presente Edital, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;
- 3.2** Como requisito para participação do Edital as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,



4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

4.2 Não será admitida a participação de Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3 Não comprovem sua condição de empresa legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para prestação dos serviços objeto desta licitação;

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/ENVELOPES

5.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão de Licitação, em 2 (dois) envelopes, "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços, devidamente fechados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO, 163, BAIRRO SANTUÁRIO, TRINDADE GOIÁS;
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA: 2022 0001 007 0438– EDITAL 06/2024.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE: _____**

5.2 As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, **em algarismos e por extenso**, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VI – Descrição completa do objeto.

VII – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

VIII - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

IX - Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

X - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar



mais de uma empresa.

XI - É obrigatória a participação da(s) empresa(s) interessada(s) durante as sessões de realização do certame por seu representante legal ou especificamente nomeado por procuração (do início ao fim da sessão).

XII - Não serão aceitos envelopes protocolados junto a Secretária da Comissão da Vila São José Bento Cottolengo ou encaminhados utilizando a via postal.

XII - Não será aceita a participação de retardatários após a abertura do primeiro envelope de habilitação.

XIV - Não será admitida qualquer alteração ou complementação do conteúdo dos envelopes após o recebimento dos mesmos pela Comissão de Licitação.

XV - Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital.

XVI - Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Vila São José Bento Cottolengo tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que comprovadamente desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”

5.3.1 Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

5.3.2 Caso o envelope com indicação externa de conteúdo “DOCUMENTAÇÃO” não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo dos outro envelope.

5.3.3 O envelope “A” deverá conter documentação relativa à:

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.4.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.
- f) Comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através de “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

5.4.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

5.4 Documentação de habilitação técnica:

- a) A empresa deverá apresentar acervo técnico de construção/reforma de obras com área superior a 1000m², bem como, experiência em Estrutura Armada e Metálica.
- b) Para a execução da obra, deverá ter um responsável técnico pela execução das atividades.

5.4.5 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação Judicial, com no máximo 30 dias de emissão.
- b) Balanço Patrimonial último exercício
- c) Demonstrações Contábeis do último exercício ou, pode ser atualizado por Índices oficiais quando encerrados três meses antes da apresentação da proposta.
- d) Comprovação da boa situação financeira através das demonstrações dos índices que devem ser iguais ou superiores a 1:
- e) LG - Liquidez Geral
LC - Liquidez corrente
SG - Solvência Geral
Capital Circulante Líquido (CCL) ou
Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- f) Relação de contratos de obras em andamento e ou a iniciar, demonstrando sua capacidade operativa.
- g) Comprovação da disponibilidade Financeira Líquida DFL que deverá ser igual ou superior ao valor orçado da obra, obtida através da fórmula:
$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;
PL = Patrimônio Líquido constante do balanço apresentado;
VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e/ou serviços em andamento ou a iniciar.

5.4.5 Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento

7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.1.1 A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da proponente;
- b) planilha de orçamento analítico, nos moldes padrão, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, marcas e fabricantes, valor do BDI e preço total;
- c) cronograma físico-financeiro de desembolso, constando, além do valor total, os serviços que serão executados em cada etapa, com os respectivos percentuais e valores de desembolso.
- d) composição da taxa do BDI;
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

7.2 Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações os materiais, e serviços, contidas nos memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital.

7.3 O valor total de cada obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra especificada neste edital.

7.4 Em caso de necessidade de visita técnica para melhor propositura do orçamento, entrar em contato com Sr. Carlos através do telefone (62) 3506-9061. Caso a empresa faça a opção de não realizar a visita técnica estará de acordo com todas as condições do memorial descritivo e com os termos desta carta cotação.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 A abertura das propostas de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será obrigatoriamente assinada pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.2 Todas as propostas e documentações serão rubricadas pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.3 A comissão de licitação abrirá os envelopes para detectar a proposta de menor valor e submeterá a banca examinadora para conferência das documentações de habilitação Jurídica, Contábil/financeira e Técnicas.

8.3.1 Caso a empresa ofertante de menor valor não estiver habilitada em qualquer um dos requisitos exigidos neste edital, a análise continuará nos mesmos critérios de menor preço até a última proposta.

8.3.2 Caso nenhuma empresa atenda a todos os requisitos do edital, inclusive se a proposta habilitada de menor preço for superior ao valor estimado, a Vila São Cottolengo se reserva ao direito de fazer uma nova publicação.

8.4 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

8.5 Se for apurado o empate de preços, após as avaliações de habilitação Jurídica, Contábil/financeira e Técnica, as empresas receberão um envelope para preenchimento da oferta. A melhor oferta será vencedora do Certame.

8.6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



9. DO JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em conta, no interesse da Instituição Vila São José Bento Cottolengo, o critério do menor preço e melhor técnica, atendidas as especificações do edital e anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital.

9.3 Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor “0” (zero).

9.4 A empresa vencedora será aquela que apresentar a menor preço e melhor técnica entre as classificadas.

9.5 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

9.6 Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço e melhor técnica.

9.7 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as empresas empatadas.

10. DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

10.1 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

10.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, a Vila São José Bento Cottolengo convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com a Vila São José Bento Cottolengo.

10.3 Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa ou pessoa física deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

11. DA ENTREGA

11.1 O prazo máximo aceitável para o início da execução da obra/serviço licitado é aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro e será contado a partir do 10º (décimo) dia útil após a entrega do Contrato assinado.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização do respectivo procedimento administrativo.

12.2 Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva da Vila São José Bento Cottolengo, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

12.3 A Vila São José Bento Cottolengo é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução da obra.

14.2 Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Manutenção Predial, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

15.3 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

15.4 A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.5 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

15.6 O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

15.8 A participação no processo licitatório implica no pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas, obedecendo os dispositivos das Leis federais nº 8.080/1990, 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e pelas cláusulas e condições de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2022 0001 007 0438. Observando sempre os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

15.9 A empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela prestação dos serviços, junto ao CREA-GO.

15.10 Caso haja necessidade da substituição do(s) profissional(is) indicados responsável(eis) técnico(s) pela(s) obra(s), objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

15.11 Na prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes dos projetos básicos/executivos, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

16 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA 3ª ETAPA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III)

16.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2022 0001 007 0438

17 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital e solicitação de projetos complementares deverão ser requeridos exclusivamente pelo e-mail: licitacao@cottolengo.org.br;



e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 01 (um) dia útil anterior à data de encerramento das apresentações das propostas.

17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

17.3 Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no site ou intimação, o que ocorrer primeiro, dos seguintes atos:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17.3.1 O recurso será direcionado ao Diretor Presidente da Vila São Cottolengo e enviado no e-mail: licitacao@cottolengo.org.br dentro do prazo acima estabelecido.

18 – ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

ANEXO II - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DO TERMO DO EDITAL

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V - MEMORIAL FOTOGRAFICO

ANEXO VI - PLANTA BAIXA

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA para fins de licitação junto a Vila São José Bento Cottolengo e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida por _____, DECLARA:

Que não possui em seu quadro, dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes, que sejam agentes públicos de poder, integrantes de órgão ou entidade da administração pública estadual, bem como, que sejam, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes, da CONTRATANTE, com poder decisório.

Que não possui em seu quadro, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, para a execução do objeto deste contrato.

Declara ainda, que não possui em seu quadro, empregados, titulares ou sócios, que tenham com a unidade executora direta do serviço contratado, relação de vínculo empregatício, ou que tenham prestado serviços na qualidade de empregado ou trabalhador sem o referido vínculo nos últimos 18 (dezoito) meses à exceção dos aposentados.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, a declarante assina a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital nº 06/2024 – Processo SES/GO nº 2022 0001 007 0438. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA FISIOTERAPIA – CER III 3ª ETAPA – 1ª FASE

Proprietário: Vila São José Bento Cottolengo

Local: Centro Especializado em Reabilitação (CER III) – Centro Terapêutico (CTP)

Obra: **3ª Etapa Da Reforma Do CER III – 3ª ETAPA – 1ª FASE**

Endereço: Av. Manoel Monteiro, nº 163, Bairro Santuário -
Trindade-GOCEP 75380-000.

Área construída:

5.086,13 m² Área

reforma:

5.086,13 m²

Este memorial tem a finalidade de especificar os materiais e serviços que realizaremos para a reforma da unidade Centro Especializado em Reabilitação (CER III) – Centro Terapêutico (CTP) na Vila São José Bento Cottolengo, na cidade de Trindade – Goiás,

I – INTRODUÇÃO:

PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços e o material para a 3ª etapa da reforma do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) – Centro Terapêutico (CTP) da Vila São Cottolengo, a fim de proporcionar melhoria nos atendimentos dos pacientes, e na melhoria do espaço interno para tratamentos específicos.

Serão executados os seguintes trabalhos: Movimentação de terra

- 1- Serviços preliminares;
- 2- Demolição;
- 3- Movimentação de terra;
- 4- Alvenaria e Estrutura;
- 5- Instalação Hidráulicas;
- 6- Instalação Elétrica e Rede;
- 7- Estrutura Metálica e Cobertura
- 8- Divisórias e Forros;
- 9- Acabamentos;
- 10- Acústica (Audiometria);
- 11- Paisagismo;
- 12- Pintura;
- 13- Portas e Esquadrias;
- 14- Calçadas;
- 15- Adequações Infraestrutura Ar-Condicionado;
- 16- Cobertura;
- 17- Diversos;

18- Limpeza;

19- Normas técnicas aplicáveis e controles.

II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA – De acordo com o padrão da Vila São Cottolengo.

ISOLAMENTO: Será realizado o isolamento do local da reforma com tapume em chapa de madeiracompensada e ou OSB de 10mm, em uma altura de 2,20m e cones de sinalização com fitas zebradas em locais que temos circulação de pessoas.

2 – DEMOLIÇÃO:

Será realizada a demolição manualmente e mecanizada com martelotes, retroescavadeiras, pá carregadeiras com bota fora de materiais, parte será da remoção de contrapiso, revestimentos cerâmicos (piso e parede), paredes de tijolo cerâmico, granitos (soleiras, peitoris, balcão, bancadas), esquadrias metálicas (portas e janelas), reservatórios elevados de água em estrutura de concreto e alvenaria, remoção de árvores, gradil metálico, estrutura metálica, calçadas, pavimentação asfáltica, meio fio, louças e metais, cobertura em telha de barro/cerâmica, Instalações elétricas e hidráulicas.

Quando necessário, toda a demolição será feita dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados para se evitar danos aos elementos existentes, vizinhos e confrontantes.

As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18. Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

As construções vizinhas à obra, no caso de ações de demolição, devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

Os entulhos deverão ser imediatamente armazenados em caçambas e removidos à medida que sejam produzidos, de maneira que os locais dos trabalhos sejam mantidos limpos e organizados. O material a ser reutilizado deverá ser devidamente armazenado adequadamente, evitando perdas anteriores à sua recomposição. Os materiais já existentes retirados, em bom estado e que não serão utilizados na obra deverão ser comunicados a FISCALIZAÇÃO e conforme o caso, serão encaminhados para o destino indicado previsto pela legislação municipal e ambiental.

3 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

A movimentação de terra necessária para adequar o terreno original ao perfil previsto e especificação em projeto, fazendo aterros e cortes necessários, cuidando da movimentação de terra interna ao terreno bem como retiradas de terra do local da obra e fornecimento caso seja necessário, será executada pela CONTRATADA.

A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade máxima de 30cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo. O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio. Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não) terrenos encharcados (c/ água livre), lixo etc.

Para realização dos serviços de corte e aterro deverá ser utilizado motoniveladora, trator de esteiras e rolo compactador de pneus estático ou rolo pé de carneiro estático. Não utilizar

equipamento rolo compactador vibratório devido às edificações próximas, sendo a empresa contratada responsável por possíveis danos causados pelos serviços.

A energia de compactação a ser adotada não deverá causar vibrações que possam afetar as edificações. O número de passadas do compactador, a espessura da camada e a velocidade deverão ser adequados de acordo com o tipo de solo e as características do equipamento.

Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro estático, na quantidade de fechas para atender a energia de compactação.

A terra para o aterro deverá ser isenta de matéria orgânica. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT108/2009 - ES. A natureza do solo deve garantir a estabilidade do aterro e a integridade dos taludes. O solo para o aterro deve possuir CBR > 5% e expansão ≤ 2%, e na camada final do aterro deve ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis.

ESCAVAÇÕES DE VALAS:

As escavações de valas etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações etc., conforme elementos do projeto. O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas etc., e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Toda escavação em geral, valas etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, fundações, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou recém-construídos, estes deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza.

4 – ALVENARIA E ESTRUTURA:

ALVENARIAS:

As vedações em alvenarias deveram ser executas com tijolo cerâmico de 6 furos 09 x 14 x 29 cm, de boa qualidade, com boa queima, em dimensões uniformes. Será assentado com massa própria para assentamento de tijolo cerâmico.

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões acabadas das alvenarias constantes em projeto. Observar que as dimensões se referem às alvenarias acabadas já com revestimento final.

Todas as alvenarias deveram ter acabamento de emboço/chapisco e reboco sendo devidamente acunhadas na estrutura utilizando uma massa mais fraca no teor de cimento ou utilizar massa própria para encunhamento.

A camada de emboço/chapisco é necessária para que tenha uma melhor aderência entre a superfície de cerâmica com a camada de reboco, o reboco ter uma espessura máxima de 2,5cm, utilizar adição de fibra no traço do reboco para minimizar o surgimento de fissuras na superfície.

Locais que teremos serviço em alvenarias/reboco: Detalhe do “Pilar” na marquise da Fisioterapia, bancos e reboco no corredor entre a fisioterapia e a Escola São Vicente de Paulo, nova edificação do banheiro, ampliação da recepção CTP, fechamento e adequação dos vãos de todas as esquadrias do CTP.

ESTRUTURA:

Toda estrutura em concreto armada deverá ser executada de acordo com todos os



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



cottolengo@cottolengo.org.br



62 3506-9000



cottolengo.org.br

projetos apresentados no processo de licitação.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação de canalização elétrica, hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

Deverão ser analisados todos os projetos como por exemplo :Instalações elétricas, hidráulicas, pluviais especiais etc., redes e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos e ou vigas baldrame, furos em estruturas e para que também os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações e ou obras existentes.

A CONTRATADA locará a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, e correrá por sua conta a demolição, bem como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

ACO PARA CONCRETO ARMADO:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das ABNT que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentar defeitos prejudiciais tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

ADITIVOS:

Os tipos bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos pelo projeto estrutural, quando necessário, e após a realização de ensaios e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

AGREGADOS:

Agregado miúdo: utilizar-se-á a areia natural quartzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela ABNT. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Agregado Graúdo: Será utilizada a pedra britada número 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois), proveniente do britamento de rochas sãs, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como: torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á no especificado pela ABNT.

ÁGUA:

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matérias orgânicas ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável pode ser utilizada. Sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, análises físico-químicas deverão ser providenciadas. Deverão atender aos itens pertinentes da ABNT, relativos ao tema.

CIMENTO:

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e os ensaios da ABNT.



O cimento Portland comum atenderá ao prescrito pela ABNT. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados é de 30 (trinta) dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que inclusive indicará quais as peças se houver que receberão concreto com cimento além daquela idade.

Não se permitirá empregar cimento de mais de uma marca ou procedência em uma mesma peça estrutural.

COTA DE NÍVEL DAS EDIFICAÇÕES:

A cota de nível em que a edificação estará implantada e os níveis dos pisos acabados, encontram-se discriminados em projeto; devendo dar-se especial atenção aos níveis de referência adotados, a partir dos logradouros públicos. A CONTRATADA executará a regularização do terreno em função da cota final da edificação, nivelando e acertando o solo nas áreas necessárias.

LOCAÇÃO DE OBRA:

A locação da obra será executada prevendo a utilização de equipamentos topográficos adequados à sua perfeita locação, execução da obra e ou serviços e seu respectivo acompanhamento, de acordo com as informações e os níveis estabelecidos nos projetos. Caberá a CONTRATADA proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre estas últimas e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, bem como pela manutenção, em perfeitas condições, de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento.

FUNDAÇÃO:

As fundações serão executadas em rigoroso acordo com o Projeto Estrutural de Fundações específico, quanto a dimensões, armaduras, localização e resistência; deverão obedecer além das recomendações destas especificações, o disposto nas normas da ABNT. A escolha do tipo da fundação empregada nas construções foi determinada em função da qualidade do solo no local da construção, determinada através de sondagens e cargas provenientes da estrutura.

Para a execução das fundações, deverão ser tomadas precauções para que não haja danos nos prédios existentes e vizinhos, torres, outras edificações vizinhas e ou adjacentes ou ainda de terceiros, nas instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas etc., existentes e nas demais obras, bem como não serão permitidos processos que causem tremores no solo ou grande quantidade de lama.

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO. Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

BALDRAMES:

As escavações para execução das vigas de baldrame serão efetuadas mediante o uso de escoramento e esgotamento de água, se for o caso, de forma a permitir a execução a céu aberto dos elementos e respectivas impermeabilizações.

Sob as vigas de baldrame (quando sobre o solo), após o terreno ter sido compactado,

nivelado e limpo (retirada a lama), deverá ser executado lastro em concreto magro, com espessura mínima de 05 (cinco) cm em brita 02 (dois), de forma a ultrapassar as dimensões da estrutura, em planta, em pelo menos 10 (dez) cm para cada lado.

Após a concretagem das fundações e seu desforme, as cavas deverão ser impermeabilizadas e re-aterradas com material de boa qualidade e adensadas.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Toda estrutura deverá ser executada obedecendo as medidas e os posicionamentos indicados no projeto memorial específico. O aço e o concreto a aplicar deverão estar descritos no projeto e memoriais específicos. Todos os vãos de portas e janelas, cujas partes superiores não venham a facear vigas ou lajes, terão vergas de concreto na parte superior e contravergas na parte inferior, armadas em todo o vão, apoiadas no mínimo 20 (vinte) cm de cada lado, na alvenaria.

Todas as passagens de tubulação na estrutura deverão constar do Projeto Estrutural, serão feitas com caixas ou buchas adequadas em medida, e de modo a não enfraquecer a estrutura: na hipótese de se incorrer um enfraquecimento, a zona em questão será devidamente reforçada.

CONTRAPISO:

Deverá ser executado em concreto de 20Mpa e espessura de 0,08 cm devidamente desempenado e nivelado para receber assentamento de revestimento em porcelanato.

5 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas deverão ser revisadas e devidamente reparadas para que não haja vazamentos.

Execução de rede para drenos de ar-condicionado, novos ralos sifonados, pontos hidráulicos, deverá utilizar materiais da marca AMANCO OU TIGRE.

Todas as redes de drenos de Ar-condicionado deveram ser embutidas na alvenaria.

As instalações dos vasos sanitários e os lavatórios serão revisadas e trocados todos os sifões, engate, reparos de válvulas, acabamento de descarga, acabamento de registro e inclusive as grelhas cromadas 10 x 10 e 15 x 15.

Deverá realizar a desativação da rede de água quente de toda a edificação.

Os metias deveram ser das marcas DECA, DOCOL ou ICO.

Torneiras de lavatório será Compact PressMatic, das marcas DECA, DOCOL ou ICO.

Torneira para cubas de inox será de bancada com bica alta, das marcas DECA, DOCOL ou

ICO.

Torneira de tanque será de parede, das marcas DECA, DOCOL ou ICO.

Acabamento de registro e acabamento para válvula de descarga deverá ser da marca Docol,

devido as bases de registros e válvulas já serem Docol.

Todas as grelhas e porta grelhas de ralos deveram ser quadradas metálicas com fecho 10 x 10cm e 15 x 15cm.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura da fachada será constituído por calhas retangulares de aço galvanizado em suas saídas o encaminhamento da água será realizado através de correntes.

As calhas têm a função de captar a água dos telhados e direcioná-la horizontalmente às prumadas denominadas AP, as quais, por sua vez, conduzem verticalmente a água ao térreo



lançandoem caixas de passagem (CP).

O sistema de drenagem das vias de rolagem, praça, calçadas deveram seguir os projetos.

As obras de drenagem serão executadas antes da pavimentação e constarão da coleta, condução e destinação das águas pluviais, através de galerias com diâmetro definido no projeto.

O sistema de esgoto pluvial destina-se a dar pronto escoamento à água de chuva que cai nas vias de rolagem ou que a elas chegam através dos coletores das edificações. Assim, evita-se a destruição de bens materiais, a dificuldade de locomoção de veículos e pedestres e o perigo detransmissão de moléstias.

Para que essa, receba convenientemente a água que escoa, é necessário que as ruas além de pavimentadas, possuam secção transversal com abaulamento (convexo).

Locação: O trabalho de abertura de valas tem início com a locação. Deverá ser feita a locaçãoda tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como poços de visita, encontros de condutos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária baseado no projeto.

Escavação: Será feita através de equipamentos apropriados para maior rapidez no andamentodas obras. O sentido normal da escavação será sempre de jusante para montante. Quando a coesão dosolo for muito baixa deverá ser efetuado escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

- Após a escavação da vala deverá ser executado um lastro de brita nº 1, no fundo da vala aberta, com espessura média de 10 cm. O lastro deverá ser devidamente regularizado obedecendo aosníveis previstos no projeto.

- Colocação de tubos em um determinado alinhamento, e com certa declividade, em obediência ao projeto, de modo que fique entre si devidamente encaixados.

Caixa de ligação e passagem: As caixas de ligações são utilizadas para fazer a ligação dos tubos das caixas de passagem para a canalização da galeria principal. Sua função é similar à do balcão dos poços de visitas, e se diferenciam destes, por não serem visitáveis (ausência de chaminé).

As caixas deverão ser executadas em alvenaria de blocos de concreto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.;

As lajes dos fundos das caixas serão em concreto simples com Fck de 20 Mpa, devidamente reguadas, com espessura de 12 cm;

As caixas terão tampa de concreto armado com espessura mínima de 10 cm, resistência mínima de 20 MPa e malha de armadura com diâmetro mínimo de 6.3 mm e espaçamento entre barras de 15 cm.

Reaterro: A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira:

- Inicialmente deverá ser colocado material de granulometria fina de cada lado da canalização, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo até cerca de 60 cm acima do tubo, fazendo-se sempre está compactação lateralmente ao tubo. Depois de 60 cm a terra será compactada em camadas de no máximo 20 cm. Caso o solo escavado permitir, o material de aterro será o mesmo da escavação das valas, e o material que sobrar, servirá para fazer os passeios bem como o aterro do meio fio.

Todos os tubos de concreto, simples ou armado, deverão ser executados com as Normas e Especificações da ABNT, que ficam fazendo parte integrante destas Especificações.

Assentamento e rejuntamento de tubos: O assentamento dos tubos deverá obedecer rigorosamente aos greides do projeto. A junta interna entre dois tubos (machado e fêmea/ponta e bolsa) não poderá ser superior a 05 (cinco) milímetros, e os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento/areia 1:4. As juntas na parte externa, além de tomadas as juntas, serão

as



bolsas completadas pôr um colar de seção triangular isósceles da mesma argamassa. Não poderão ser assentados tubos trincados ou danificados durante a descida na vala, ou que apresentarem quaisquer defeitos construtivos. O processo de reaterro não poderá se iniciar antes de 24:00 Horas após o rejuntamento. Os tubos de $\varnothing > 0,80$ cm deverão ser rejuntados internamente, com argamassa de cimento/areia 1:4, em todo perímetro.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO:

Hidrantes e Mangotes: As Instalações Combate a Incêndio são compostas basicamente por tubulações, motobombas de pressurização, dispositivo de recalque, reservatórios Superficial com reserva técnica de incêndio, hidrantes e seus abrigos, mangueiras e sinalizações. As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714. Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no projeto de instalações. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio: indica que, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, deve ser usada a gradação de qualidade superior.

Abrigos: As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Serão utilizados os abrigos de hidrantes para os mangotinhos. Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo de mangotinhos:

- Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece;
- Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714;
- Os armários para mangotinhos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x30cm (AxLxP), a uma altura de 0,60m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,50m do piso;
- Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, de dimensões 90x60x30 cm (AxLxP);

Mangote: Considerou-se para fins de determinação de sistemas de combate a incêndios o disposto na NBR 13714, que determina que as instalações devem ser protegidas por sistemas tipo 1 - Sistema de Mangotinhos.

Sinalização de emergência: As sinalizações de proibição e de alerta devem ser instaladas em local visível e a uma altura de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização. A sinalização das portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta. A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80m do piso acabado. Abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização. A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. A sinalização de emergência deve destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins. A sinalização de emergência não deve ser

neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização. As sinalizações básicas de emergência destinadas à orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente. As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e de indicação. As sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na ABNT NBR 13434 e suas partes.

Iluminação de emergência: O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na ABNT NBR 10898. Os referidos sistemas projetados estão representados em planta baixa.

As instalações de detecção de incêndio deverá ser toda revisada, serão adicionados novos pontos de detecção de fumaça em alguns ambientes.

Toda instalação deverá ficar acima do forro. Utilizar detectores da marca ILUMAC.

6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão revisadas, deverá realizar a troca dos disjuntores que forem necessários e a CONTRATADA deverá entregar o quadro elétrico identificado conforme norma. Deverá acrescentar pontos elétricos e disjuntor para todos os novos pontos de ar-condicionado e os novos circuitos devido a ampliação da recepção do CPT, nova edificação para banheiros, espelho d'água. As marcas a serem utilizadas para disjuntores e DPS será Siemens.

Será utilizado fio/cabo flexível 2,5mm, para a ligação elétrica, Quadro de embutir para disjuntores tipo Din, (Geral, Tomadas, Iluminação e DPS), todos eles deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. A fiação deverá ser de primeira linha das marcas SIL, CORFIO, COBRECOM. Todo material de infra como eletrodutos e caixas de pvc deveram ser das marcas, Amanco, Tigre, Tramontina.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V). Marca Tramontina, linha Liz, na cor branca. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e 20A/250V, e estarem de acordo com as normas brasileiras. Marca Tramontina, linha Liz, na cor branca. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo.

Luminárias serão de sobrepor, 30 x 30, em Led, Cor branca, 24W.

INSTALAÇÕES REDE DE DADOS:

As instalações de dados deverão ser revisadas, teremos acréscimos de pontos de dados.

Usar o cabo de rede CAT6 Furukawa Soho Plus cor azul. Equipamentos switch, da Aruba Instant On 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W Switch JL684B e Aruba Instant On 1830 24G 2SFP Switch JL812A

7 - ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA:

Todas as estruturas metálicas a serem executadas deveram seguir os projetos apresentado na licitação.

A estrutura é composta de pilares e vigas, terças e tirantes em aço. A modulação e dimensões da estrutura procuraram atender o previsto nos projetos de estrutura metálica e arquitetônico. Os serviços de solda deverão ser executados por soldadores qualificados. A qualificação dos soldadores e dos processos da execução das juntas soldadas deverá ser feita de

acordo com as normas da ABNT. Todas as soldas deverão ser feitas a arco elétrico, devendo-se proceder de modo a não causar empenos nem tensões adicionais. As superfícies a serem soldadas devem ser isentas de escamas soltas, escória, ferrugem, graxa e outros materiais estranhos. Evitar a realização de soldas nas estruturas expostas à chuva ou ao vento. A CONTRATADA deverá proceder à montagem das estruturas em estrita concordância com os desenhos do projeto de estrutura metálica. Dúvidas e/ou impasses que surjam durante os serviços da montagem deverão ser esclarecidos com a FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem só deverão ser iniciados com autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da locação de todos os eixos da estrutura, elevações de todas as superfícies acabadas, locação e alinhamento dos chumbadores e insertos. Essas verificações são consideradas parte do escopo da CONTRATADA, e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando-se de instrumentos de medição apropriados. A FISCALIZAÇÃO deverá ser notificada da existência de qualquer erro encontrado nesta verificação e caberá a ela deliberar sobre o assunto. A CONTRATADA deverá garantir a estabilidade da estrutura durante as diferentes fases da montagem através de escoramentos e travamentos temporários. Deformações permanentes e outros problemas estruturais que possam acontecer durante a montagem, por falta de maiores precauções, serão de responsabilidade da CONTRATADA, tendo a mesma ter que arcar com os custos dos reparos que forem necessários. A FISCALIZAÇÃO não permitirá a montagem de conjuntos ou peças avulsas que apresentem qualquer das condições abaixo:

- Peças com comprimento inadequado, que não se adaptem às suas conexões na estrutura exceto peças pré-tracionadas de contraventamentos;
- Peças que apresentem fissuras, inclusão de escória, bolhas e outros defeitos;
- Peças deformadas ou empenadas;
- Alargamento de furos para facilitar a montagem deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO;
- Não será permitido uso de maçarico para alargar furos.

Antes de serem montadas, as partes que ficarão inacessíveis após a montagem, deverão a sua pintura verificada e eventualmente retocada.

Todo o material deverá ser entregue completo no canteiro de obra, limpo e em perfeito estado.

Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamentos, distorções e deformações durante o manuseio, transporte e armazenamento.

O material que for danificado deverá ser consertado ou substituído, antes de ser montado. O armazenamento deverá ser feito em local isento de umidade e sujeira, adequado à guarda de estruturas metálicas.

A fabricação e montagem da estrutura metálica deverão ser executadas por empresa especializada.

A pintura da estrutura metálica das coberturas deverá atender os seguintes procedimentos mínimos:

- A estrutura deverá sofrer limpeza adequada se possível com de jato de granalha de aço;
- Deverão ser eliminadas quaisquer rebarbas ocasionadas por corte, maçarico ou puncionamento de peças, respingos de solda, escória, etc.
- Exige-se que a tinta de fundo anticorrosivo (primer) seja de cor diferente com a de acabamento (esmalte sintético), aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola “airless spray”.

Teremos as seguintes estruturas a serem montadas nos seguintes locais: Marquise recepção Fisioterapia, Estrutura para cobertura da ampliação recepção CTP e Banheiro, estrutura auxiliares para realizar os pórticos em ACM (total de 5 pórticos) e estrutura auxiliar para realizar o envelopamento do telhado da edificação do CTP, Estruturas / Passarelas para

instalações das máquinas de ar condicionados no telhado do CTP, corrimão para escada do CTP, guarda corpo e corrimão para todas as rampas/ passarelas externas, readequação da escada metálica externa a edificação do CTP que acessa ao departamento SESMT. Todas as estruturas deverão seguir projetos, se a CONTRATADA tiver qualquer dúvida deverá tirá-las com a FISCALIZAÇÃO.

Todas as estruturas metálicas deverão ser lixadas com lixa ferro, deverá ser utilizado um fundo preparador para que possa receber o novo acabamento de pintura em tinta esmaltes cor branco neve brilhante da marca Suvinil ou similar.

8 – DIVISÓRIAS E FORROS:

DIVISÓRIAS EM DRYWALL:

Nos locais indicados em projeto as paredes serão executadas em sistema Drywall, construído com placas de gesso acartonado. A espessura da placa será de 12,5 mm e a espessura total da parede conforme indicado nos desenhos do projeto de arquitetura.

As placas serão fixadas em montantes de aço galvanizado de 70 mm a cada 600 mm, nas paredes em geral, e a cada 400 mm quando houver a necessidade de fixação de equipamentos sanitários. Montada a estrutura principal e os montantes de aço podem-se colocar as placas. Tomar cuidado no aparafusamento para que as cabeças dos parafusos não perfurem totalmente o cartão e para que não fiquem salientes em relação à face da placa.

As paredes serão simples, quando alguma face estiver voltada para parede ou sem acesso nem visual. E duplas quando acessadas pelos dois lados. As paredes em gesso terão larguras padrão do fabricante com 10cm. Consultar projeto arquitetônico locais de instalações das mesmas.

Quando recomendado no projeto fazer tratamento acústico utilizar preenchimento interno de lã de rocha, adicionar reforços necessários, verificar onde serão usadas paredes especiais para umidade. As especificações deverão atender a norma NBR 14715.

Nos locais sujeitos à umidade, como sanitários, serão utilizados painéis resistentes à absorção de umidade, do tipo RU, gesso verde, da Placo. A espessura da placa será de 12,5 mm e a espessura total da parede conforme indicado nos desenhos do projeto de arquitetura, sendo de 10cm de espessura.

As placas de gesso tipo RU serão instaladas somente com a face voltada para a área molhada. Verificar em projeto locais a serem executados. Para revestimentos cerâmicos recomenda-se o uso de argamassas flexíveis para assentamento com rejuntas flexíveis e impermeáveis.

Os pontos de utilização e passagem de tubos devem ser vedados com selante flexível apropriado (tipo silicone, anti-fungo).

FORRO EM DRYWALL/GESEO ACARTONADO:

Forro será em gesso acartonado estruturado com tabica metálica na cor branca. Todo ambiente deverá ter um alçapão, na recepção do CPT deverá ter no mínimo 4 alçapões.

Execução de forro de gesso acartonado nos locais indicados no projeto de arquitetura. Painel em placas constituídas de gesso com aditivos, envolvida por cartão, parafusada sobre estrutura em aço galvanizado, modelo F-530. Execução de estrutura metálica, utilizando pino com rosca, tirante, borboleta, união e canaleta 70/20, conforme orientação do fabricante. As chapas deverão ser aparafusadas na canaleta 70/20 a cada 60cm. Deverá ser aplicada nas juntas entre as chapas fita kraft e no mínimo 2 de mão de massa própria para drywall, formando uma superfície uniforme. É necessário considerar incluir neste item todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação, etc. Deverá ser previsto alçapão de acesso nos ambientes onde houver este forro.

placas de gesso acartonado a serem usadas no forro será a placa branca ST.

FORRO EM PVC:

Será utilizado Forro de PVC frisado em placas, larg. 20 centímetros, esp. 10 milímetros nos ambientes fachada em ACM CTP (COR: BRANCA) e na marquise de acesso a recepção do CER III (COR: AMADEIRADA), conforme indicados no projeto arquitetônico. Deverá ser instalado de forma que não haja emenda das régua.

O forro deverá ser não propagante a chamas, devendo ser enviado a FISCALIZAÇÃO o laudo do fabricante. A estrutura para fixação do forro de PVC será metálica com tratamento de zincagem, com cantoneiras metálicas, fixadas na estrutura do telhado, essas, serão espaçados de forma a suportar o forro sem mesmo que desalinhe ou saia do nível fixado.

O forro será fixado com rebites ou parafusos em estrutura composta por perfis metálicos, devendo receber arremates de perfis tipo cantoneira, apropriados para acabamentos de forro junto às paredes.

9 – ACABAMENTOS:

REVESTIMENTO DE PISO:

Porcelanato 71 x 71, cor bege, fáb. Delta porcelanatos, ref. Valencia Luxor 63 IN Acetinado e Argamassa AC III ou Porcelanato, nas áreas secas, com rejunte cor Corda, ou similar. Deverá obedecer a especificação do fabricante quanto as medidas dos espaçadores, todo revestimento deverá ser instalado com os espaçadores niveladores para porcelanato.

Para a instalação do piso, o contrapiso deverá estar:

- Seco e isento de qualquer umidade: perfeitamente curado, e totalmente isento de vazamentos hidráulicos, a umidade máxima do contrapiso deve ser de 2,5%.
- Limpo: livre de sujeiras, poeiras, graxas, ceras e óleos;

GRANITO:

Todas as soleiras, peitoris, balcão e bancadas que serão instaladas deverá ser de Granito Branco Dallas. Todas as portas deveram ter soleiras e todas as janelas deveram ter peitoril.

10 – ACÚSTICA (AUDIOMETRIA):

Executar todas as paredes das salas de audiometria com isolamento acústico com placas duplas nas duas faces e preenchimento interno de lã de rocha, conforme especificado em projeto. As especificações deverão atender a norma NBR 14715.

Realizar a instalação de espumas em placas sob todas as paredes internas do ambiente destinado a exame de audiométrica. A especificação da placa acústica de absorção, modelo SuperAc Plano 30, autoextinguíveis, com placas nas dimensões de (500x500x30) mm. Atendendo as normas de flamabilidade NBR 9178, na cor Preta.

As portas das salas deveram ter tratamento/isolamento acústico com visor de vidro, conforme especificações a seguir: Porta Acústica Standard em Madeira, 01 folha de abrir nas dimensões de (800x2100) mm com visor em vidro incolor. Composta por folha em painel de isolamento, batentes reforçados, vedação perimetral em borracha e vedação inferior automática e acabamento em MDF.

Atenção: O material específico para revestimento acústico tem que seguir as normas de segurança, recebendo tratamento retardante a chamas conforme especificado na Normas Brasileiras NBR-9178.

11 – PAISAGISMO:

Os taludes do terreno deverão ter inclinação mínima 1:2 ou 50%. Os taludes serão protegidos da erosão com o plantio de grama esmeralda em placas. A faixa com largura de 1,50m deverá ser alinhada de forma a cobrir todo o talude e mais uma parte do aterro. Na parte de superior do aterro as placas devem ficar niveladas com o aterro para não represar água da chuva.

O plantio sobre a superfície dos taludes regularizada, inicia com a aplicação de 0,150kg/m² de calcário, 0,100kg/m² de fertilizante NPK 10:10:10 e assentamento e compactação das placas de grama. Após o plantio, espalhar um pouco de terra em cima das folhas e rejuntar as fissuras entre as placas com essa mesma terra. O sistema de irrigação deve ser realizado simultaneamente com o plantio da grama e irrigando sempre no final da tarde.

Para realizar o plantio de grama deverá realizar toda limpeza fina da área retirando todo entulho ou solo impróprios. Toda área a ser plantada deverá obrigatoriamente ser nivelada. O nivelamento do gramado será feito de maneira que o mesmo fique a uma altura abaixo do nível da calçada mais próxima ou dos meios fios de no mínimo 5 centímetros. A CONTRATADA deverá utilizar calcário dolomítico PRNT 95%, à razão de 300 gramas por metro quadrado para que seja adubado/preparado o terreno para o plantio. A CONTRATADA deverá eleger um dos adubos abaixo relacionados, devendo previamente comunicar à FISCALIZAÇÃO, sendo a dosagem empregada a seguinte:

Esterco de galinha	300g/m ²
Torta de mamona	300g/m ²
Húmus	300g/m ²
Outros: em dosagens equivalentes, a critério da FISCALIZAÇÃO.	

Será empregada, no plantio, por metro quadrado a formulação abaixo:

Formulação granulada 5-25-15, 100 g/m² ou equivalente que assegure um nível de 50 kg de N, 250 kg de P₂O₅, 150 kg de K₂O por hectare. Será exigida a incorporação ao solo de corretivos, adubo orgânico e químico.

As misturas de formulações de adubos e calcário deverão ser feitas na presença da FISCALIZAÇÃO.

O plantio deverá ser de grama esmeralda em rolo/tapete com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,03 m.

A CONTRATADA é responsável pela irrigação durante a implantação e o período de conservação das áreas até a entrega total dos serviços ligados ao contrato. A irrigação deve ser feita de acordo com as necessidades hídricas das espécies plantadas. No período seco, esta irrigação deve ser diária. A CONTRATADA ficará obrigada a conservar a área plantada, durante o período de 90 dias, contados a partir do término do plantio, ficando responsável pelas seguintes operações:

Adubação em cobertura: no caso de gramados, a adubação em cobertura será feita aos 45 (quarenta e cinco) dias após o plantio, aplicando a lanço 50 gramas por metro quadrado do adubo de formulação NPK, 10-10-10.

12 – PINTURA:



ESTRUTURA METÁLICA:

Todas as estruturas metálicas deveram ser lixadas com lixa ferro, deverá ser utilizado um fundo preparador para que possa receber o novo acabamento de pintura em tinta esmaltes cor branco neve brilhante da marca Suvinil ou similar.

PARADES INTERNAS:

Internamente as paredes serão emassadas com massa pva, acrílica ou gesso corrido para obter a regularização geral da superfície, apenas em paredes que irão precisar de emassamento, e receberá pintura de piso ao teto de tinta PVA LATEX com 2 demão, de primeira linha na cor branco gelo.

TETO:

Os tetos serão emassados com duas demãos de massa PVA com posterior aplicação de tinta PVA LATEX primeira linha, na cor branco neve.

FACHADA:

Na fachada externa será executada a aplicação de selador acrílico nas paredes novas e pintura com tinta texturizada na cor novo camurça e marca MAKCOLOR, seguindo padrão da Vila São Cottolengo

PISO EXTERNO:

Todos os pisos externos deveram ser pintados com tinta piso na cor vermelha da marca LUZTOL.

OBSERVAÇÃO GERAL – PINTURA:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

13 – PORTAS E ESQUADIRAS:

ESQUADRIA DE PVC:

As portas terão dimensões de: 0,90m x 2,10m e 1,00m x 2,10m que serão fixadas com espuma expansiva em todos os ambientes, o kit porta pronta de pvc com alisar de 7cm da CENTRO SUL ESQUADIRAS. Todas novas portas a serem instaladas deveram ser em PVC.

OBSERVAÇÃO: Deverá seguir as medidas livres de vão para as portas conforme especificação do fabricante, todas as portas serão instaladas com espuma expansiva todos os vão deveram está devidamente requadrados, segue abaixo a tabela:

DIMENSÕES GERAIS

KIT DE GIRO

Portas (cm)	Vãos da obra (cm)	Passagem Livre (cm)
60x210	68x215	55
70x210	78x215	65
80x210	88x215	75
90x210	98x215	85
100x210	108x215	95
110x210	118x215	105
120x210	128x215	115

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO:

As esquadrias de alumínio deverão seguir as dimensões conforme projeto. Todas as esquadrias deverão ser instaladas sem contra marcos, com pintura eletrostática na cor branca e a linha será SUPREMA. Os vidros deverão ser todos incolor temperados e laminados de 8mm. As Janelas das edificações do CTP e no novo banheiros de visitantes não são necessárias terem grades, ou seja, será sem a grade de proteção.





Todas as cabines de banheiro na nova edificação deveram ter portas em alumínio instaladas/fichadas diretamente nas divisórias em granitos, com pintura eletrostática na cor branca, linha SUPREMA, sendo fornecidas e instaladas pela CONTRATANTE.

VIDRO:

Na Marquise de acesso a recepção do CER III teremos vidro fixo temperado 10mm para fixação da logomarca e identificação da edificação. O vidro será incolor e com os acabamentos em alumínio deveram ser na cor branca, com pintura eletrostática. Conforme projetos de arquitetura apresentados na licitação.

14 – CALÇADAS:

Deverá ser executado em concreto de 20Mpa e espessura de 0,10 cm, com meio fio pré-moldado e devidamente desempenado com queda máxima de 3% para o jardim/canaletas/vias/meio fio e que tenha durabilidade ao tráfego intenso. Seguir locações e medidas conforme projetos de arquitetura.

Após a concretagem a CONTRATADA deverá realizar a cura correta do concreto e todas as calçadas deveram ter suas devidas juntas de dilatações.

15 – ADEQUAÇÕES INFRAESTRURA AR-CONDICIONADO:

Todos os equipamentos já instalados na edificação do CTP deverão ser desinstalados e reinstalados com todas as máquinas condensados sob a nova plataforma em estrutura metálica que será executada no telhado, pela CONTRATADA.

Não poderá ter nenhuma rede frigorífera ou dreno aparente na edificação. Todas as passagens de tubulações pelo telhado deverá ser vedadas e será de total responsabilidade da

CONTATADA.

Todas as salas do deverá ter no mínimo a instalação de 01 ponto de ar-condicionado. Excerto na recepção principal que deverá constar 4 pontos de ar-condicionado sendo de 48.000 BTU, com seus devidos drenos.

Todas as tubulações de cobre deverão ser isoladas com tubo esponjoso e a fita apropriada para a rede, conforme especificações técnicas de norma.

16 – COBERTURA:

Todas as coberturas deverão ser com telhas termoacústicas com acabamento em PVC cor branca. Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição e instalação do material, incluindo calhas e rufos conforme indicação em projetos de arquiteturas.

17 – DIVERSOS:

Será realizado o deslocamento por meio de caminhão Munck de 2 reservatórios tipo taça com capacidade média de 30.000 L. Esse serviço contempla a desinstalação e instalação no novo local, considerando das intervenções necessárias com redes hidráulicas, elétrica e base de apoio com chumbador específico para cada reservatório.

Irá ser adquirido um novo reservatório tipo taça com capacidade de 35.000L. Deverá ser realizada a suas devidas infra para que seja devidamente instalado como base em concreto armado reforçado, instalações hidráulicas e elétricas.

Segue abaixo algumas especificações para o reservatório tipo taça:

Estrutura: Chapas de aço-carbono ASTM – A36 de qualidade estrutural, dimensionadas de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório, quando submetidos aos esforços de carregamento.

Soldas: As soldas, interna, externa e dos acessórios, deverão ser qualificadas na norma AWS A 5.1 para processo manual (solda eletrodo), e norma AWS 5.18, para processo semiautomático (solda mig), utilizando arames sólidos e acobreados.

Pintura interna: Tinta especial, com alta proteção contra corrosão, totalizando 120 micrômetros de espessura seca e acabamento com uma demão, totalizando 120 micrômetros, de espessura seca, de tinta atóxica Epóxi Sumastic AWWA, na cor azul.

Pintura externa: Tinta especial, com alta proteção contra corrosão, totalizando 60 micrômetros de espessura seca e acabamento com uma demão, totalizando 60 micrômetros, de espessura seca, com tinta esmalte sintético cor branca.

18 – LIMPEZA:

A limpeza da obra será feita diariamente, com a remoção dos entulhos para as caçambas, que quando cheias deve ser solicitado à remoção do local com transporte – entulho.

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a limpeza da obra bem como de todo o canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, o terreno que circunda a Edificação deverá estar perfeitamente limpo.

19 – NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLES:



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



cottolengo@cottolengo.org.br



62 3506-9000



cottolengo.org.br

Além dos procedimentos técnicos indicados neste memorial, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas e vigentes pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais normas vigentes das esferas municipais, estaduais e federais pertinentes à intervenção em pauta; direta e indiretamente relacionadas, e os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras. Deverá ser seguido rigorosamente todos os projetos.

Trindade, 01 de março de 2024.



PATRICIA OLIVEIRA ROCHA DE CARVALHO
Eng^a Civil – CREA 2.380/D-GO

ANEXO V

MEMORIAL FOTOGRAFICO

Este relatório fotográfico, foi criado para a visualização da implantação da 3ª etapa da obra de reforma do prédio de Fisioterapia (CER III), da Vila São Cottolengo, em Trindade-GO.

- Demolição:



Demolição do barracão de obra antigo



Demolição do depósito antigo



Demolição das calçadas e passarelas existentes



Demolição do viveiro

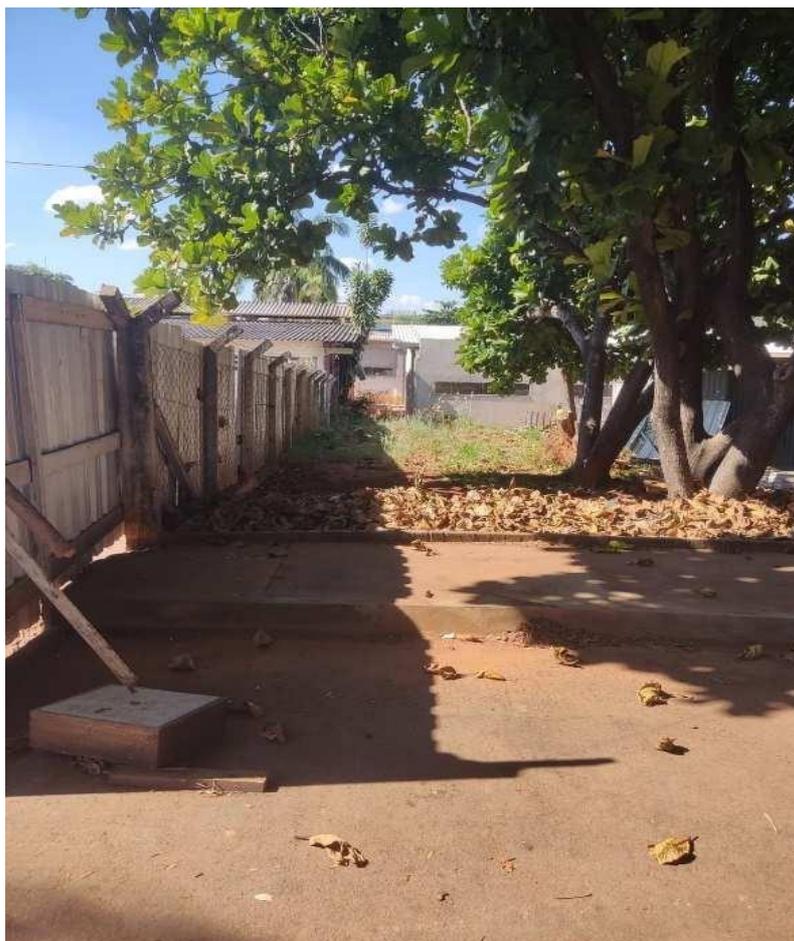
- Praça CER III:



Area da nova praça



No local será feita a retirada do pavimento e novo nivelamento do terreno



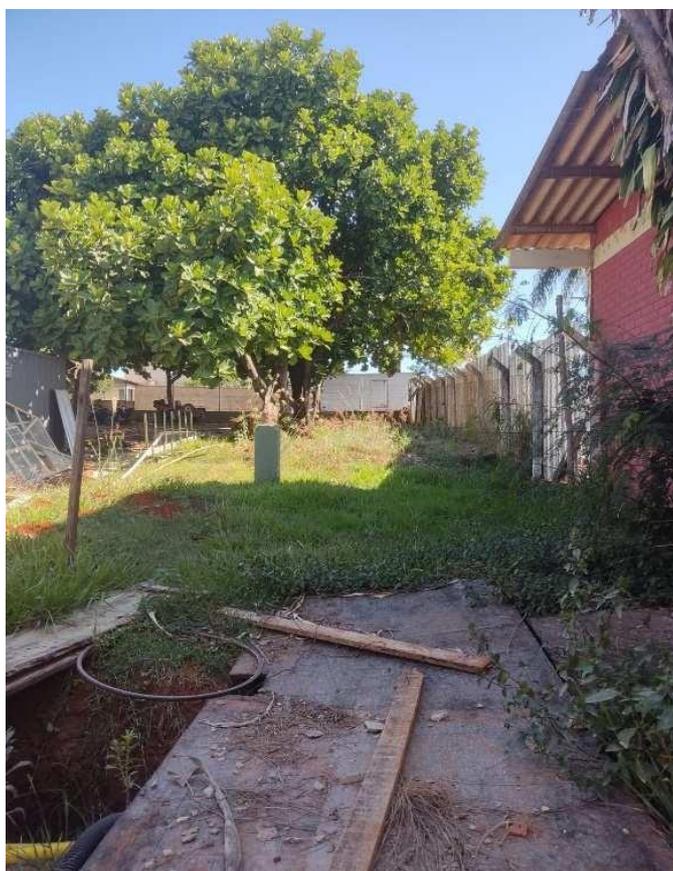
Movimentação de terra para as novas calçadas



Demolição do pavimento, movimentação de terra e retirada de todas as árvores do local para o novo acesso a edificação

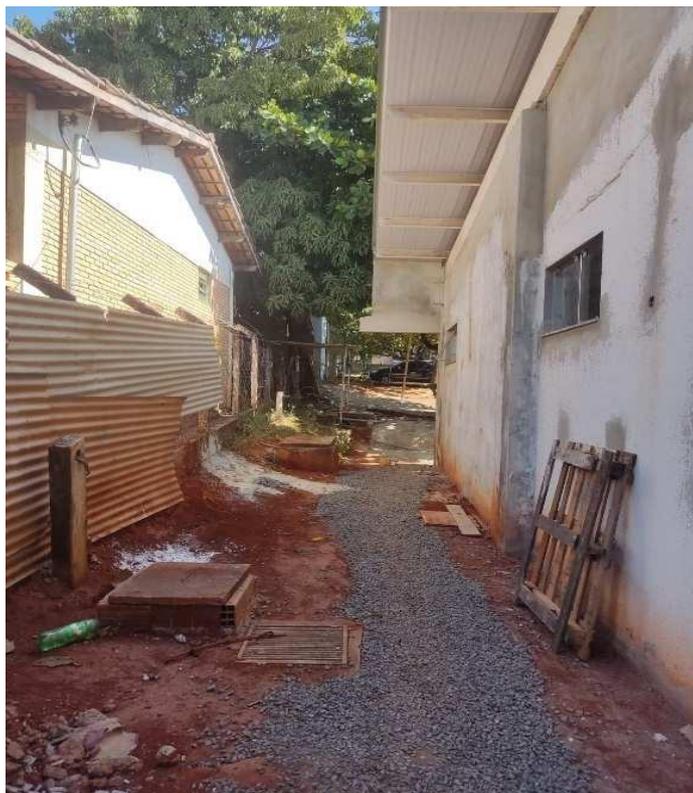


Área do novo estacionamento



Regularização do terreno para as novas calçadas de acesso a edificação

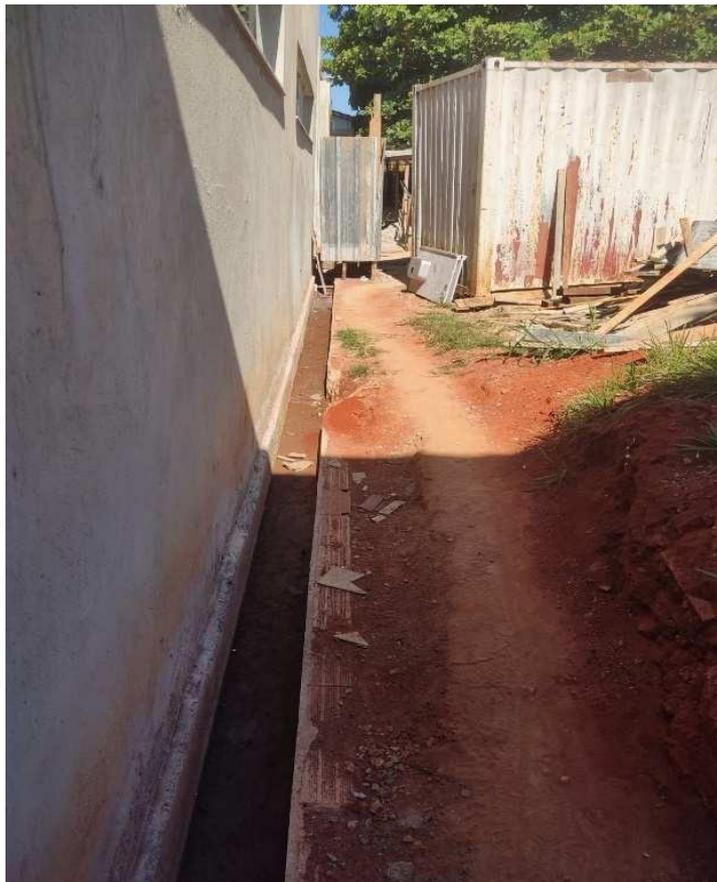
- Calçadas de acesso:



Adequação das caixas de inspeção para as novas calçadas



Serão executadas novas calçadas nas laterais facilitando o acesso a edificação e bancos ao lado da edificação já existente



Serão executadas novas calçadas para acesso a edificação



Será executada a calçada de acesso de colaboradores

- Jardins:



Regularização do terreno para o novo gramado do jardim



O paisagismo do jardim sensorial será executado posteriormente

- Prédio do Centro Terapêutico:



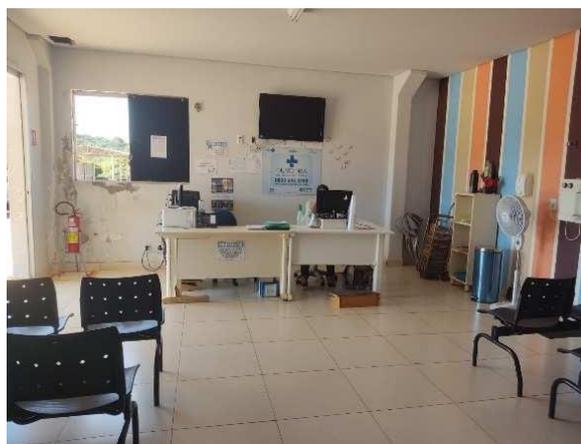
Local da nova recepção do Centro terapêutico



Estrutura metálica será removida



Recepção 01



Recepção 02



Recepção 03

As recepções 01,02 e 03, vão ser adequadas para salas de espera dos atendimentos



Corredores dos consultórios de atendimento



Reforma da escada de acesso ao 2º pavimento



Figura 01



figura 02

Nova entrada da terapia ocupacional, figuras 01 e 02



Figura 03



Figura 04

Todos os consultórios vão receber novas instalações

Conclusão:

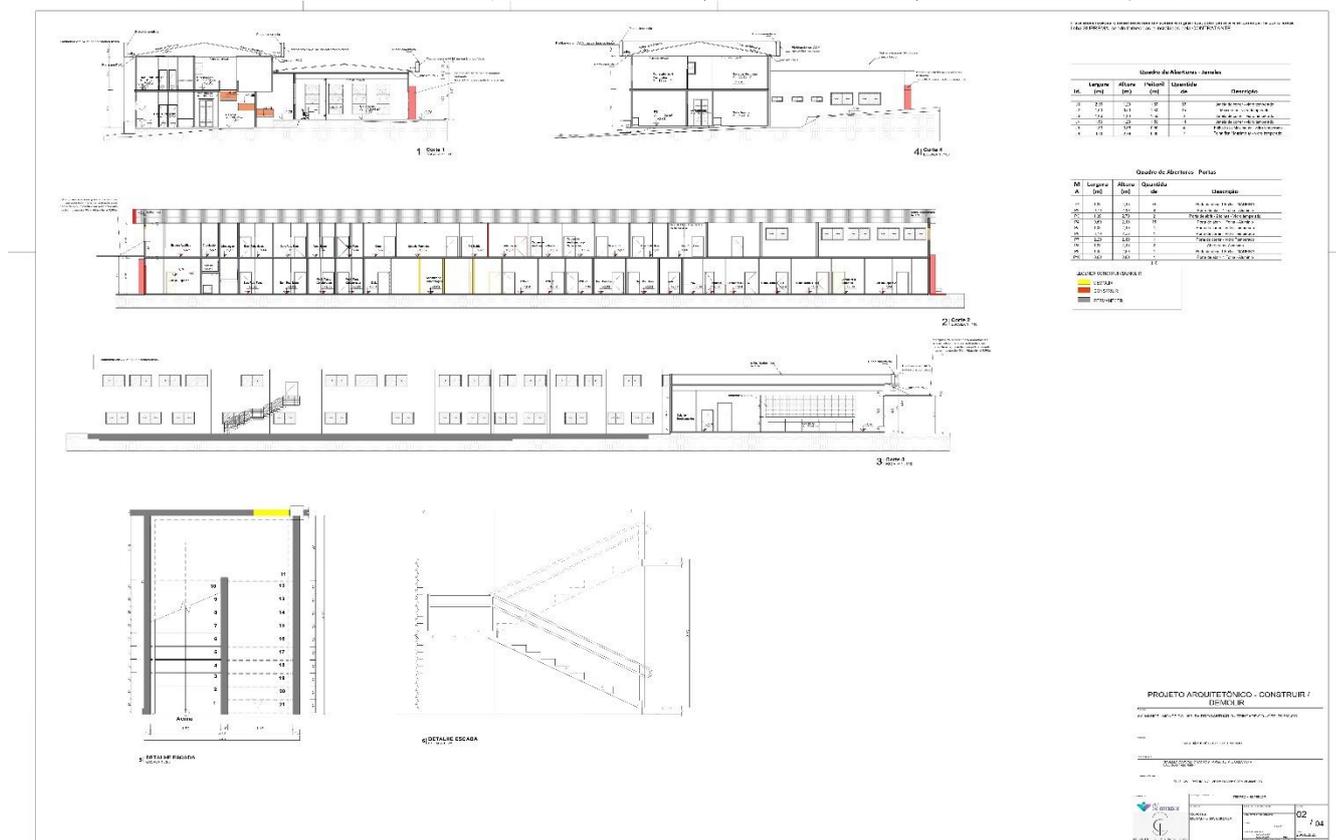
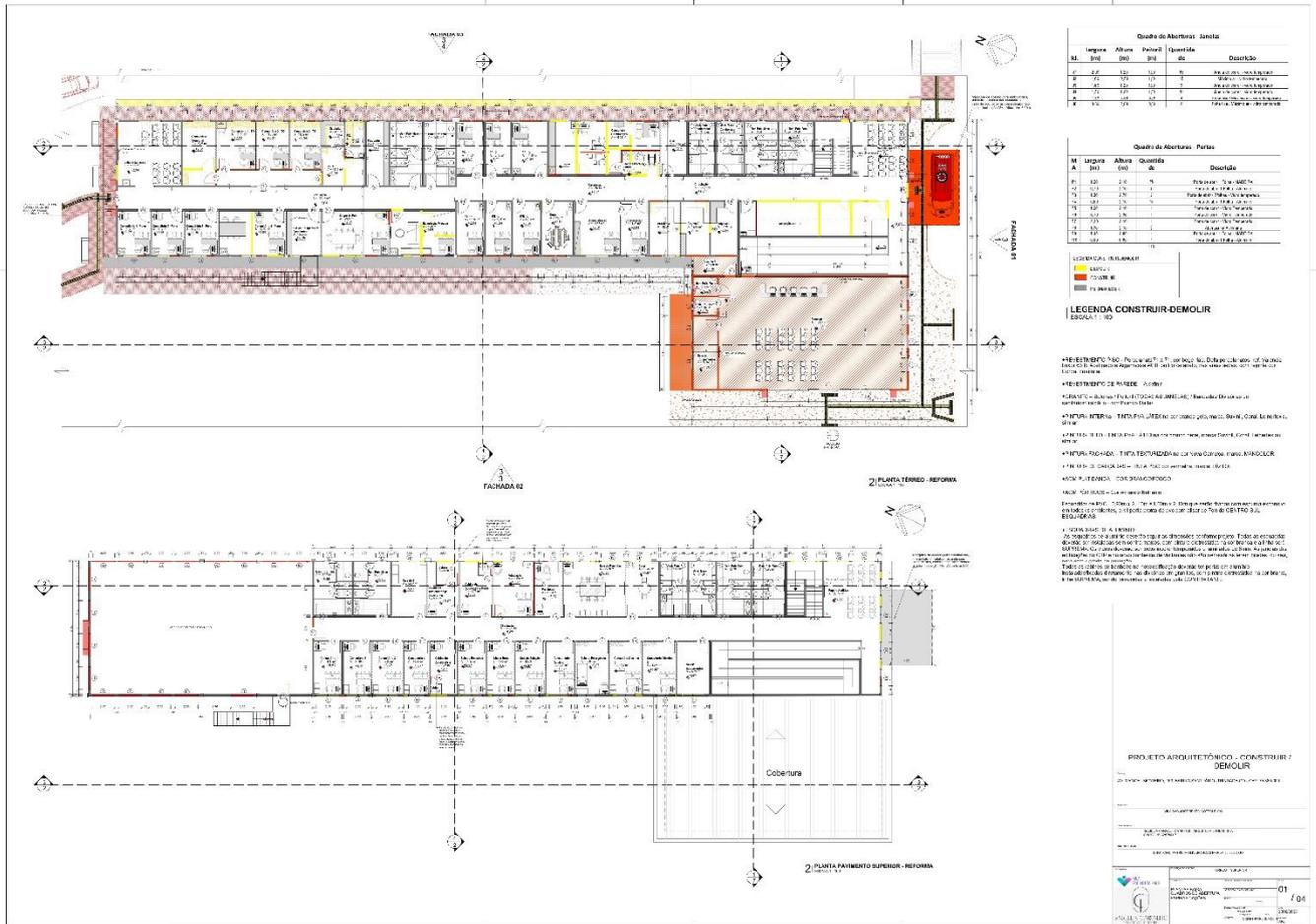
Com o início da 3ª etapa, finalizamos a obra de reforma do prédio defisioterapia (CER III) na vila São Cottolengo.

Trindade, junho de 2023



Carlos Gomes – Técnico em Edificações
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO VI



ANEXO VII

Vila Sao Cottolengo
CNPJ: 00.420.371/0001-22

	Obra
	REFORMA CRER III - 3ª Etapa FASE 1

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINATES		
1.1	021301	AGETOP CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m²	4,5
2			DEMOLIÇÃO		
2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	364
2.2	020121	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m³	40
2.3	020143	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL MEIO FIO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m	125
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	18
2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	32
2.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	28
2.7	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	6
2.8	020139	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m²	16
2.9	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	160
2.10	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	m²	35
2.11	020130	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO - POSTE DE CONCRETO/TELA/VIGA COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m	65
2.12	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1500
2.13	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	40
2.14	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	40
2.15	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	495
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	041001	AGETOP CIVIL	ESCAVAÇÃO CAMPO ABERTO COM TRANSPORTE MANUAL DE TERRA	m³	900
3.2	041009	AGETOP CIVIL	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	m³	734
4			ALVENARIA E ESTRUTURA		
4.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	377,7
4.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	78,8
4.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	156,9
4.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	117,3
4.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	524,4
4.6	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	44
4.7	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021_PS	m²	5
4.8	92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	524,4
4.9	92875	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	KG	156,9
4.10	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	117,3
4.11	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	78,8
4.12	200502	AGETOP CIVIL	REBOCO - 1CI:3 ARML - (BASE P/TINTA EPOXI / OUTROS)	m²	985
4.13	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	12,18
4.14	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	6,4
4.15	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	44
4.16	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020	M	49,5
4.17	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020	M	36,3

5			ESTRUTURA METALICA E COBERTURA - CTP		
5.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1178
5.2	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	7291
5.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28
5.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62
5.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	45
6			COBERTURA FISO		
6.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	116
6.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30
6.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12
7			DIVISÓRIAS E FORROS		
7.1	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	290,6
7.2	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS	m²	40
7.3	210506	AGETOP CIVIL	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	m	85
7.4	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	36,2
8			ACABAMENTOS		
8.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	21
8.2	180323	AGETOP CIVIL	GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE FACES = 1,5CM - NBR 9050 ACESSIBILIDADE)	m²	5
8.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	166
8.4	271608	AGETOP CIVIL	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	m²	1
8.5	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	520,2
8.6	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	340
8.7	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4
8.8	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	28
10			PORTAS E ESQUADRIAS		
10.1	180380	AGETOP CIVIL	JANELA MAXIM AR CHAPA/VIDRO J4 C/FERRAGENS	m²	1,5
10.2	180506	AGETOP CIVIL	PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS EM VIDRO (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) PF-6 C/ FERRAGENS	m²	10
10.3	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	5
10.4	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
10.3		PRÓPRIA	ESQUADRIA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, COR ANODIZADO E VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM - JANELA DE CORRER COM 4 FOLHAS - 2 PLANOS - COM ROLDANAS DUPLAS - PUXADOR FECHO CONCHA NAS DUAS FOLHAS CENTRAIS E LATERAIS - ARREMATE NA FACE INTERNA COM 60MM - ACESSÓRIOS EUROPEUS MRODRIGUES E ROTO FERMAX	vb	1
10.4		PRÓPRIA	KIT PORT PRONTA EM PVC COM FERRAGENS MARCA CENTROSUL ESQUADRIA SEM VISOR - 0,90x2,10M	und	7
10.5		PRÓPRIA	ESQUADRIA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, COR ANODIZADO E VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM - PORTA DE CORRER COM 1 FOLHAS - COM ROLDANAS DUPLAS - COM PUXADOR E FECHADURA REFORÇADA	vb	1
10.6		PRÓPRIA	REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS JANELAS BLINDEX EXISTENTES	Vb	1
11			ACESSO VEÍCULOS		
11.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	280
12			PINTURA		
12.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	2435,7
12.2	261300	AGETOP CIVIL	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m²	1540
12.3	261307	AGETOP CIVIL	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	m²	1540
12.4	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	70
12.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1932
12.6	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1132
12.7	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	462
13			CALÇADAS		
13.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	380
13.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	38
13.3	221126	AGETOP CIVIL	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	m²	61
13.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	280

14					
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
14.1	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
14.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
14.3	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
14.4	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
14.5	081751	AGETOP CIVIL	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	Un	6
14.6	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
14.7	082343	AGETOP CIVIL	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 500 MM - PS1=20 KN/M (ÁGUAS PLUVIAIS) - CAVA 80X110CM	m	172
14.8	070635	AGETOP CIVIL	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m²	180
14.10	081826	AGETOP CIVIL	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	Un	24
14.11	97955	SINAPI	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	12
14.12	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
14.13	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	2
14.14		PRÓPRIA	INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE HIDROSANITÁRIA/PLUVIAL (INCLUSO RASGO EM PAEDES PARA DRENOS DE AR CONDICIONADO) E INCÊNDIO, INCLUSO MATERIOA E MÃO DE OBRA	VB	1
15					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE					
15.1	071645	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	un	20
15.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10
15.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4
15.4	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10
15.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
15.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
15.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5
15.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000
15.10	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	528
15.11	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
15.12	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
15.13	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
15.14	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1
15.15	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	170,5
15.16	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	15
15.17	071184	AGETOP CIVIL	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	1
15.19	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1677,5
15.20		PRÓPRIA	SWITCH POE ON 1930 24G CLASS4 POE 4SFP/SFP+ 370W, MARCA ARUBA INSTANT - (JL684B)	VB	1
15.21		PRÓPRIA	SWITCH ON 1830 24G 2SFP, MARCA ARUBA INSTANT - (JL812A)	VB	1
15.22		PRÓPRIA	INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA/REDE, INCLUSO MAO DE OBRA E MATERIAL	VB	1
16					
PAISAGISMO					
16.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	1875,4
29					
ADEQUAÇÕES INFRAESTRURA AR CONDICIONADO					
29.1		PRÓPRIA	INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÕES DA REDE FRIGORIGENA CO MUDANÇAS DOS PONTOS E REPOSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL	VB	1
30					
DIVERSOS					
30.1		PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA TIPO TAÇA 35MIL LITROS, INCLUSO FUNDAÇÃO, BASE E INSTALAÇÕES	VB	1
30.2		PRÓPRIA	DESMOBILIZAÇÃO E RELIGAÇÃO (INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA_ DE 2 RESERVATÓRIOS TIPO TAÇA	VB	1

Patricia Oliveira Rocha de Carvalho
CREA 25.380/D-GO

ANEXO VIII

Vila São Cottolengo
CNPJ: 00.420.371/0001-22

Obra		Bancos	B.D.I.				Encargos Sociais	
 <p>Reforma CER III 3ª Etapa - 1ª Fase</p>		SINAPI - 03/2023 - Goiás AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás					Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
			Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Serviços Preliminares	100,00%	100%					
2	Demolição	100,00%	100%					
3	Movimentação de Terra	100,00%	30%	70%				
4	Alvenaria e Estrutura	100,00%		30%	40%	30%		
5	Estrutura Metálica e Cobertura - CTP	100,00%		30%	40%	30%		
6	Cobertura FISO	100,00%				40%	40%	20%
7	Divisória e Forro	100,00%				40%	50%	10%
8	Acabamentos	100,00%			20%	30%	10%	10%
9	Portas e Esquadrias	100,00%					60%	10%
10	Acesso de veículos	100,00%					50%	50%
11	Pintura	100,00%				10%	40%	20%
12	Calçada	100,00%					50%	50%
13	Instalações Hidráulicas	100,00%	10%	20%	20%	20%	20%	10%
14	Instalações Elétricas e Rede	100,00%	10%	20%	20%	20%	20%	10%
15	Paisagismo	100,00%						100%
16	Adequação de Infra Estrutura - Ar Condicionado	100,00%	10%	20%	20%	20%	20%	10%
17	Diversos	100,00%	20%	30%	30%	20%		

Patrícia Rocha
Engenheira Civil
Crea: 25.380/D GO

Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho - Santuário - Trindade / GO
/ carlos.alves@cottolengo.org.br